	ά
	^
	\sim
	4
	◁
	•
	≍
	×
	٩,
	'n
	₹
	ñ
	₩
	Y.
	*
	щ
	ш
	^
	٠,
MELLO	!>
-	⋟
	⋩
ш	×
⋝	Ľ
	12
ш	=
Ω	ì,
=	œ
O	۸
Ť	σ
ή.	ñ
;;;	S
gitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	AN: 83D52976-15723067-7FFF3R4R-59C
0	₹
Ō	×
_	u
_	÷
ш	>
$\overline{}$	≟
⋍	ζ
4	'n
⋖	C
5	_
_	-
\circ	ď
\simeq	۶
α	=
$\overline{}$	
~	₹
2	.=
_	а
0	-
Ω	<u>u</u>
4	ζ
#	ď
\subseteq	2
Φ	Ų
⊭	5
ᆂ	٠
g	>
≔	
g	C
	5
ᇹ	000
ē	m do
g Q	am you hr/spede e informe
ido di	on me
iado di	מט שב פי
inado	tre am an
inado	on me and e
ssinado	ta tre am do
ssinado	ulta top am do
ssinado	sulta tre am do
ssinado	ne and ethica
ssinado	one and ethican
ssinado	one and ethicanon
ssinado	//consulta to am do
ssinado	on me and ethiopony//-c
ssinado	tn://consulta toe am do
ssinado	on me and stills for am do
ssinado	http://consulta_tre_am_co
ssinado	o http://consulta toe am oo
ssinado	ite http://consulta toe am oo
ssinado	site http://consulta toe am do
ssinado	o site http://consulta toe am oo
ssinado	o site http://consulta toe am an
ssinado	on a site http://cons.llta to a site of a site
inado	sea o site http://consulta toes
ssinado	sea o site http://consulta toes
ssinado	sea o site http://consulta toes
ssinado	sea o site http://consulta toes
ssinado	sea o site http://consulta toes
ssinado	sea o site http://consulta toes
ssinado	sea o site http://consulta toes
ssinado	sea o site http://consulta toes
ssinado	sea o site http://consulta toes
ssinado	sea o site http://consulta toes
ssinado	sea o site http://consulta toes
ssinado	on me and ethicanon//rutte http://consulta.tre am on

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



Proc. Nº _____

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº572/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 12395/2020.
- **2- Assunto:** Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Hospital Ínfantil Dr.Fajardo.
- 4- Exercício: 2019.
- **5- Responsável:** Aly Nasser Abrahim Ballut (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.7- Unidade Técnica: DICAD.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 1951/2021-DMP, Dr. Ademir Carvalho Pinheiro, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Hospital Infantil Dr.Fajardo. Exercício de 2019.

Regularidade. Quitação. Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular, com fundamento no art. 23 da Lei Orgânica deste TCE/AM, a Prestação de Contas do Sr. Aly Nasser Abrahim Ballut, Diretor-Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo, exercício 2019;
- **10.2. Dar quitação** plena ao Sr. Aly Nasser Abrahim Ballut conforme autorização do art. 23 da Lei n. 2.423/96;
- 10.3. Dar ciência do desfecho destes autos ao Sr. Aly Nasser Abrahim Ballut e à atual gestão da unidade hospitalar.
- 11- Ata: 19^a Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 16 de Junho de 2021.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Érico Xavier Desterro e Silva, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Josué Cláudio de Souza Neto e Alber Furtado de Oliveira Júnior (Convocado).
- **13.1. Auditor presente e Relator:** Mário José de Moraes Costa Filho.

Este documento foi assinado digitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	onferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.hr/spede.e.informe.o.código: 83D59976-15793067-7EEF3B4R-59CA407R
	2

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



Proc. Nº _	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº572/2021 – TCE – TRIBUNAL PLENO

14- Representante do Ministério Público de Contas: Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora-Geral, em substituição.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

Procuradora-Geral, em substituição